

**PARECER Nº 46/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2020**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**RELATOR VEREADOR SAINT CLAIR VALADARES**

**RELATÓRIO**

De autoria do Prefeito, o projeto de lei em epígrafe “*autoriza o Poder Executivo Municipal realizar obras de reforma de parte da sede do DEER/MG, que será destinado ao funcionamento do pelotão da Polícia Militar Ostensiva, o agrupamento da Polícia Militar Rodoviária e o agrupamento da Polícia Militar do Meio Ambiente*”.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental.

Vem agora a esta Comissão de Administração Pública para exame de mérito, nos termos do art. 91, inciso III, “d”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Por meio do projeto de lei em exame, o Poder Executivo visa obter autorização desta Casa para realizar obras de reforma de parte da sede do DEER/MG, que será destinado ao funcionamento do pelotão da Polícia Militar Ostensiva, o agrupamento da Polícia Militar Rodoviária e o agrupamento da Polícia Militar do Meio Ambiente.

Conforme justificado pelo senhor Prefeito, “*a obra buscará melhorar a eficiência da atividade da Polícia Militar de um modo geral, contribuirá para um ambiente saudável, com o aumento da qualidade das condições de trabalho, desenvolverá melhor as ações e agilizará o atendimento de ocorrências, promoverá a melhoria da parte técnica e humana dos militares e promoverá a qualidade do serviço público, que refletirá no atendimento e proteção ao cidadão*”.

Como é sabido, a sede do DEER/MG está localizada na área central da cidade de Arinos e é um imóvel de grande extensão territorial, isso, sem dúvida, contribuirá para a melhoria dos serviços prestados pela polícia militar e, consequentemente, garantirá maior eficiência no atendimento de ocorrências e na segurança local da população.

## **CONCLUSÃO**

Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 19, de 2020.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2020.

**Vereador SAINT CLAIR VALADARES  
Relator**